

Ata

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Doutoramento no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia e o Instituto Politécnico de Setúbal

Em cumprimento da Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto, na sua redação atual, e Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, o júri formado por Armando Pires, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/Instituto Politécnico de Setúbal (coordenador do painel), Tito Amaral, Professor Coordenador, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/Instituto Politécnico de Setúbal (vogal) e Patrícia Macedo, Professora Adjunta, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/Instituto Politécnico de Setúbal (vogal), reuniu-se para apreciação das candidaturas à Bolsa de Investigação para Doutoramento, nas áreas de Sustentabilidade, Digitalização e Inteligência Artificial, no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia e o Instituto Politécnico de Setúbal, da qual se lavra a presente ata.

- 1) Foram recebidas, dentro do prazo do concurso, duas candidaturas.
- 2) Foi inicialmente verificado o cumprimento dos requisitos de admissibilidade dos candidatos e das candidaturas.
- 3) Cada candidatura foi avaliada tendo em consideração os seguintes critérios de avaliação, cada um destes pontuado numa escala de 0,000 a 5,000 pontos:
 - Critério A – Mérito do Candidato (ponderação 40%);
 - A1. Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos, cujos comprovativos foram submetidos em candidatura), com ponderação de 50% do mérito do candidato;
 - A2. Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico, profissional e académico, quando aplicável, e a motivação do candidato para prosseguir com este ciclo de estudos), com ponderação de 50% do mérito do candidato;
 - Critério B – Mérito do Plano de Trabalhos (ponderação 40%);
 - B1. Relevância fundamentada do objeto de estudo;
 - B2. Qualidade científica do estado da arte e da metodologia do plano de trabalhos; B3. Exequibilidade do plano de trabalhos;
 - Critério C – Mérito das Condições da Instituição Conferente do Grau (ponderação 20%);
 - C1. O mérito científico e a experiência do(s) orientador(es) na área científica da candidatura, assim como a sua adequação à supervisão do candidato para obtenção do grau académico de doutor;

- C2. Demonstração, feita pelo candidato, dos motivos da escolha da equipa de orientação e da instituição conferente do grau, bem como a sua adequação ao plano de trabalhos;

Para efeitos da concessão da bolsa, a pontuação obtida teve na sua base a média da pontuação atribuída por cada elemento do júri a cada candidato e por cada critério, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{critério A} \times 0,4) + (\text{critério B} \times 0,4) + (\text{critério C} \times 0,2)$$

Da aplicação dos critérios estabelecidos, resultou a seguinte classificação:

	Critério A	Critério B	Critério C	Total
Anderson Souza de Araújo	1,917	4,083	1,258	2,652
André Miguel Namorado Canhoto Antunes	4,333	4,028	2,000	3,744

Da avaliação realizada, foi selecionado o candidato **André Miguel Namorado Canhoto Antunes**.

O candidato Anderson Souza de Araújo obteve uma pontuação final inferior a 3,000 pontos pelo que não é elegível para concessão de bolsa.

Setúbal, 28 de julho de 2022

O Júri,

Armando Pires

Tito Amaral

Patrícia Macedo